

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2006**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 01/02/2006, tendo em vista o constante no processo nº 23078.036129/05-17, nos termos do Parecer nº 05/2006 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE**

aprovar a seguinte alteração no Parágrafo 3º, do Artigo 11, da Resolução nº 19/2004 do CEPE, que trata das **NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** NA UFRGS, como segue:

Art.11 -

§1º - ...;

§2º - ...;

§3º - Cada um dos professores do Curso deverá assinar, no Plano de Ensino de sua respectiva disciplina, declaração de concordância em ministrá-la.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2006.

( o original encontra-se assinado)  
**JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN**,  
Reitor.